CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 500 / 2026

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal dos Cantores e Artistas Itinerantes, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 15 de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com a autora, a iniciativa busca reconhecer e valorizar os cantores, músicos e artistas que, de forma itinerante, levam arte, música, cultura, fé, esperança e mensagens de encorajamento a diferentes regiões do município de São Paulo. São pessoas que com pouca infraestrutura e grande dedicação fazem espetáculos para comunidades em espaços públicos, em eventos sociais, em ambientes religiosos, em praças, em ruas e em diferentes instituições, contribuindo para a integração social e para o fortalecimento dos vínculos entre as pessoas. A cidade de São Paulo possui uma rica diversidade cultural e artística, marcada pela presença de diferentes expressões musicais e populares. Nesse contexto, os cantores e artistas itinerantes desempenham papel relevante no acesso à cultura, especialmente por atuarem em locais diversos, aproximando a arte do cotidiano da população. A Semana Municipal ora proposta permitirá dar maior visibilidade a esses artistas, estimulando a realização de apresentações, encontros culturais, homenagens, rodas de conversa, ações comunitárias e demais atividades voltadas à valorização da música, da arte e da cultura popular.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, já que valoriza artistas, cantores e músicos que apresentam diferentes expressões musicais e populares na Cidade

Matéria RELCOM 1837/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 07/10/2026 e juntado ao PL 500/2026 por Adrilles Reis Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769537.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

de São Paulo. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1837/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 07/10/2026 e juntado ao PL 500/2026 por Adrilles Reis Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769537.